

gia. O dispositivo tem ainda a emissão de recolher ecos de capas de sedimentos e rochas até 136 metros sob o oceano

No rôlo de papel pode-se ver um perfil do fundo do mar em que sobressaem através das capas de sedimentos, picos rochosos, permitindo ainda que até as capas profundas de rochas se tornem visíveis.

Acresce ainda que o Observatório Lemont, visando a aperfeiçoar o "Perscrutador", já lhe deu condições, para atingir até 276 metros sob o solo do oceano. O mesmo aparelho, há cerca de dois anos, embora em caráter ainda experimental, está sendo empregado na busca de petróleo e nos estudos oceânicos em águas dos Estados Unidos

I Congresso Brasileiro de Dialectologia e Etnografia

Com a participação direta da Faculdade de Filosofia do Rio Grande do Sul, foi levado a efeito em Pôrto Alegre, de 1º a 7 de setembro, o "I Congresso Brasileiro de Dialectologia e Etnografia", tendo como presidentes de honra os senhores Dr. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, presidente da República; Dr. CLÓVIS SALGADO, ministro da Educação e Cultura, Dr. ILDO MENEGHETTI, governador gaúcho e Prof. ELISEU PABLIOLI, reitor da Universidade do Rio Grande do Sul.

Compareceram representantes de Portugal, Espanha, França, Alemanha e Uruguai e conceituados mestres brasileiros como ANTENOR NASCENTES, ANTÔNIO CHEDIAC, SERAFIM SILVA NETO, SILVIO ELIA, ISMAEL DE LIMA COUTINHO,

EGON SCHADEN, SILVEIRA BUENO, NELSON ROSSI e ANTÔNIO HOUAISS

Foram amplamente estudados problemas ligados aos fatos dialectológicos gerais, fonética, morfologia e sintaxe, bem como aos fatos dialectológicos de vocabulário e aos etnográficos

Dentre as teses e comunicações debatidas destacam-se as que seguem: "Notas linguístico-etnográficas sobre a erva-mate no Rio Grande do Sul" de HEINRICH BUNSE; "Rio de Janeiro", de CELSO F. DA CUNHA; "A obra dialectológica de Leite de Vasconcelos" de MARIA DO VALE CINTRA; "Quadras populares no sertão baiano" de NILSON ROSSI; "El Atlas Linguístico de Andalucía" de MANUEL ALVAR; "Formation des parlers brésiliens: dialectologie brésilienne et histoire du Brésil", de ISRAEL RÉVAH

Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza

Com a finalidade de promover e recomendar uma grande ação nacional no sentido de preservar de destruição, em todos os estados do Brasil, a vida silvestre e o ambiente natural, sob todos os seus aspectos, entre os quais a água, o solo, a flora, a fauna e as paisagens, e ainda abrangendo a proteção e reserva de áreas que apresentam valor científico, histórico ou mesmo estético, está em fase de organização a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, entidade que

congrega personalidades nacionais e estrangeiras, independente de credo religioso ou filosofia política

Durante a reunião foi aclamada a Comissão de Estruturação, que terá a seu cargo o trabalho de elaboração e apresentação do estatuto da entidade. E na reunião realizada a 5 de setembro próximo passado foram discutidos os trabalhos apresentados para a instituição de nova sociedade de âmbito nacional, em defesa dos aspectos naturais e paisagísticos do Brasil.

DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

Eis a íntegra da "Declaração de Princípios" da Fundação Brasileira Para a Conservação da Natureza, conforme texto publicado no *Correio da Manhã*, edição de 7 de setembro do corrente ano 1) — "As idéias conservacionistas, apregoadas já em mil oitocentos e setenta e seis com sentido pioneiro por ANDRÉ REBOUÇAS, fazendo eco do movimento norte-americano iniciado praticamente quatro anos antes, embora necessárias não encontraram, senão decorridos mais de três quartos de século, o ambiente esperado: 2) — que a debilidade das providências adotadas, visível quer pela pequena expansão, quer pela mínima receptividade, refletem uma e outra na ausência da política brasileira de conservação da natureza, 3) que não apenas por semelhança, mas por imperiosa decorrência do progresso, do crescimento, e da maturidade do país, não podem as gerações e não devem os homens, filhos, moradores ou dependentes das condições físicas da terra em que vivemos neste hemisfério, permanecer contemplativos na eminência de uma inevitável sucessão de desastres oriundos da impercepção pública, do mau destino provindo da ignorância e do pior uso dos recursos naturais desconsiderados do quadro da conjuntura dos problemas físicos, sociais, políticos, econômicos e culturais; 4) — que reconhecendo a oportuna propriedade do momento, o

qual embora um pouco ultrapassado não é, contudo, tardio, para que o povo seja despertado e lançado de encontro à questão de base e aos governos prevenidos por assessoramento sem interesses outros que não a vida e a tranquilidade desenvolvidas no país; 5) — que identificando o longo processo de utilização dos recursos naturais brasileiros sem observância de estreito conteúdo econômico, que assim se viram desfalcados de maneira séria de substanciais matérias-primas vegetais, minerais e animais, algumas das quais se tornaram raras e outras ameaçadas de extinção; 6) — que percebendo através de minucioso exame, que o problema da conservação dos recursos naturais vem sendo premido pelo desenvolvimento tecnológico, pela demanda crescente como decorrência de melhores padrões e níveis de vida, de maiores exigências quantitativas e qualitativas, pelo aumento generalizado das populações humanas em toda a Terra, se torna em risco moderno e em previsível futuro drama, julgam acertado e inadiável que se congreguem para desenvolver em todos os sentidos, com todos os recursos e por todos os meios um movimento nacional de, envergadura revestido de idealismo e de energia, sob fundamento de uma filosofia de trabalho destinado a sacudir a consciência brasileira, preparando e construindo o caminho da conservação dos recursos naturais do país

Comissão de Desenvolvimento do Planalto de Ibiapaba

Por decreto n.º 44 684, de 20 de outubro de 1958, o presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição, aprovou o Regulamento da Comissão de Desenvolvimento do Planalto de Ibiapaba, no estado do Ceará, criada pela lei n.º 3 161, de 1 de junho de 1957

A referida Comissão, diretamente subordinada ao Ministério da Agri-

cultura, e com sede na cidade de Viçosa do Ceará, tem por finalidade promover o desenvolvimento e a melhoria da produção agrícola na área do planalto da serra de Ibiapaba, mediante assistência financeira, técnica e social aos proprietários rurais da região.

São as seguintes as principais atribuições da CODEPI: I — Incentivar a organização de cooperativas de produção; II — Diligenciar pela loca-